



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 152, de 11 de maio de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 17/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001815/2022-64 e do sistema Orquestra nº 2188968, resolve:

Art. 1º Incluir no item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i, de medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão B, marca Nansen, os subitens abaixo:

(...)

6.1.3. Versão: 4.4.3

6.1.3.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V4.4.3

6.1.3.2. Nome do pacote final: NANSEN\_2188968\_NSX Pi\_2\_1\_20220322.zip

6.1.3.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256): 72c83530ccf6f106498ca6cd10c04a2f1147f9f7478af35962ee7a55780c1ec7

6.1.3.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura\_NSX\_Pi\_04\_04.bin

6.1.3.3.1. Valores do Hash do binário (sha256): b015e7181117aee46300ff0feb14c8ae196190ff4cdd141566612aaad1c54620

6.1.3.4 Assinatura digital:

395453f50cfae501553ece09b667a405851b47863aa0ea674fd22a7133299bf7:553ef55049e4836129d86922d000179

5c2ef28357b075323f67a87e296e016da

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 12/05/2022, ÀS 11:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 informando o código verificador **1205404** e o código CRC **13955FA3**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001